



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 <sup>75</sup>

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DE INDIC. DE V. C. B. P. C. P. 1975. UGR. 00  
(at. antes vin e cinco (11 cruzeiros)

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N. <sup>1</sup> 14/75

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 14/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações de orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidas os termos de Art. 42 da Lei nº 4320, de 17/3/64.

GABINETE DO PREFEITO

210.03070212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros.. 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220.03070212.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 5.000,00

220.03070212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros.. 5.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

230.03080212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros.. 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.0842188.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.. 30.000,00

240.0842188.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.1375021.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.. 30.000,00

250.1375021.002 - 3140.00 - Encargos Diversos..... 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL.

SERVIÇOS URBANOS

260.1058021.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.. 40.000,00

260.1058021.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 50.000,00

260.1058021.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros.. 7.000,00

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

260.16880212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.. 70.000,00

260.16880212.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 123.000,00

260.15824942.007 - 3235.00 - Salário-Família..... 20.000,00

425.000,00

*Concluído*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ART 2º) - Fica anulada a importância de CR\$. . . . .  
CR\$. 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para for-  
mar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações de Artº an-  
terior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

- 210.03070202.004 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas....30.000,00  
210.03070212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas....50.000,00  
210.03070312.005 - 3215.00 - Inst. Privadas (IBAM)..... 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO (TURISMO E DIVUL-

GAÇÃO

- 210.11650212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas....25.000,00  
210.11650212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 3.000,00  
210.11650212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros....35.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 220.03070212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais 3.000,00  
220.03070212.002 - 4140.00 - Material Permanente..... 5.000,00

SECRETARIA DE PAZENDA

- 230.03080212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis.....20.000,00  
230.03080212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais. 8.000,00  
230.03080212.002 - 4130.00 - Equip. e Instalações.....12.000,00  
230.03080212.002 - 4140.00 - Material Permanente.....65.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 240.08421882.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros.... 5.000,00  
240.08421882.002 - 3140.00 - Encargos Diversos.....15.000,00  
240.15824942.007 - 3233.00 - Salário-Família..... 6.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

- 250.13750212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis.....25.000,00  
250.13750212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais 8.000,00  
250.13750212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros....10.000,00  
250.15824942.007 - 3233.00 - Salário-Família..... 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

- 260.10580212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.15.000,00  
260.10580212.002 - 3140.00 - Encargos Diversos..... 8.000,00

SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

- 260.16880212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais. 5.000,00  
260.16880212.002 - 3132.00 - Outros Serv. de Terceiros....50.000,00  
260.16880212.002 - 4140.00 - Material Permanente.....20.000,00

425.000,00

*Penelope*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura de crédito suplementar de Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações de orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE

ANTE-PROJETO DE LEI..... 425.000,00'

MENOS SUPLEMENTAÇÕES PRESENTE

ANTE-PROJETO DE LEI..... 425.000,00  
= 0 =

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE OUTUBRO DE 1976.

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

-PRESIDENTE-

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI n. 16/78

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, abaixo assinados são de PA RECUR favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei 16/78, que suplementa e anula diversas dotações do Orçamento Municipal do corrente ano.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 1978.

APROVADO  
30/10/1978  
Covely  
Presidente

Antônio Augusto de Sá

Abner Ribeiro Alves

Osvaldo Ricardo dos Santos

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 16/78

A Comissão de Justiça e Redação, reconhecendo a necessidade de suplementação e anulação de diversas verbas do Orçamento Municipal, da corrente anual, solicitada pelo Executivo, através do Ante Projeto de Lei Nº 16/78, é de PARECER favorável à aprovação do referido Ante-<sup>o</sup> Projeto.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1978.

Antônio Melo Gaia

Antônio de Barros Neto

PROVADO  
10/10/1978  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 17/78

Em, 12 de outubro de 1978

SENHOR PRESIDENTE:

\*\*\*\*\*

Tenho a subida honra de submeter a vossa consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Ex<sup>ca</sup>., o ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16/78, que cuida da suplementação e anulação de várias dotações do orçamento vigente.

As suplementações de diversas dotações alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado em obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alto alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores, oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

GENECY MENDONÇA

• PREFEITO •

AO EXM<sup>o</sup> SR.

OVÍDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
Em 13/10/78  
*Oliveira*  
PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO <sup>14</sup> ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/78  
Em 17/10/78  
*Oliveira*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~EU SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
Em 13/10/78  
*Oliveira*  
PRESIDENTE

LEI :

2.ª DISCUSSÃO  
Em 20/10/78  
*Oliveira*  
PRESIDENTE

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Art. 42 da Lei nº 4320, de 17/3/64.

### GABINETE DO PREFEITO

110.03070212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros .. 20.000,00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220.03070212.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 5.000,00

220.03070212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros... 5.000,00

### SECRETARIA DE FAZENDA

230.03080212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros... 5.000,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.0842188.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas... 30.000,00

240.0842188.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 10.000,00

### SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.1375021.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas... 30.000,00

250.1375021.002 - 3140.00 - Encargos Diversos..... 10.000,00

### SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

#### SERVICOS URBANOS

260.1058021.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas... 40.000,00

260.1058021.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 50.000,00

260.1058021.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros... 7.000,00

#### SERVICOS RODOVIÁRIOS

260.16880212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas... 70.000,00

260.16880212.002 - 3120.00 - Material de Consumo..... 123.000,00

260.15824942.007 - 3233.00 - Salário-Família..... 20.000,00

425.000,00

APROVADO  
Em 20/10/78  
*Oliveira*  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....  
R\$.425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

### GABINETE DO PREFEITO

210.03070202.004 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas.... 30.000,00  
210.03070212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas.... 50.000,00  
210.03070312.005 - 3215.00 - Inst.Privadas (IBAM)..... 10.000,00

### GABINETE DO PREFEITO (TURISMO E DIVULGAÇÃO)

210.11650212.002 - 3111.01 - Vencimentos e Vent.Fixas.... 25.000,00  
210.11650212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 3.000,00  
210.11650212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros.... 35.000,00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220.03070212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 3.000,00  
220.03070212.002 - 4140.00 - Material Permanente..... 5.000,00

### SECRETARIA DE FAZENDA

230.03080212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 20.000,00  
230.03080212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 8.000,00  
230.03080212.002 - 4130.00 - Equip.e Instalações..... 12.000,00  
230.03080212.002 - 4140.00 - Material Permanente..... 65.000,00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.08421882.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros.... 5.000,00  
240.08421882.002 - 3140.00 - Encargos Diversos..... 15.000,00  
240.15824942.007 - 3233.00 - Salário-Família..... 6.000,00

### SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.13750212.002 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 25.000,00  
250.13750212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 8.000,00  
250.13750212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros.... 10.000,00  
250.15824942.007 - 3233.00 - Salário-Família..... 1.000,00

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

260.10580212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais.15.000,00  
260.10580212.002 - 3140.00 - Encargos Diversos..... 6.000,00

### SERVIÇOS RODVIÁRIOS

260.16880212.002 - 3131.00 - Remuneração de Serv.Pessoais 5.000,00  
260.16880212.002 - 3132.00 - Outros Serv.de Terceiros.... 50.000,00  
260.16880212.002 - 4140.00 - Material Permanente..... 20.000,00

425.000,00



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE

ANTE-PROJETO DE LEI..... 425.000,00

MENOS SUPLEMENTAÇÕES PRESENTE

ANTE-PROJETO DE LEI..... 425.000,00

- 0 -

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala da Câmara, do*

SÃO JOÃO DA BARRA, 12 DE OUTUBRO DE 1978

*Genecy Mendonça*  
\_\_\_\_\_  
GENECY MENDONÇA

- PREFEITO -

*Dina B... ..*  
\_\_\_\_\_  
DINA B...

*Edvaldo Ricardo dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO RICARDO DOS SANTOS

*Alcides Neto Garcia*  
\_\_\_\_\_  
ALCIDES NETO GARCIA

*Almir Ribeiro Alves*  
\_\_\_\_\_  
ALMIR RIBEIRO ALVES

*Antônio do Abreu do Bay*  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO DO ABRU DO BAY

*João Quintanilha*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO QUINTANILHA

*Daniel Silva*  
\_\_\_\_\_  
DANIEL SILVA

*Antônio Ribeiro da Silva*  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

*Antônio de Fátima*  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO DE FÁTIMA

*Roberto dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO DOS SANTOS